



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1057/2016.

**“DETERMINA RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDORA QUE ENCONTRAVA-SE DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando pedido da servidora que encontrava-se de licença sem vencimento;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

## **RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica determinado o retorno das atividades da servidora **EUDOXIA MARIA DE OLIVEIRA THEREZA**, a partir do dia 02/01 de 2017.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 08 de Novembro de 2016.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito de Brejetuba-ES